

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:8A7FF8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REF.
AO CONTRATO Nº 2901.01/2026 – SMAS 01º ADITIVO
CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1612.01/2025-SMAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REF. AO CONTRATO Nº 2901.01/2026 – SMAS 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1612.01/2025-SMAS. PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.241/0001-02; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, 132, 133 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2.021; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 29 de Maio de 2026.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:4D47E1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
0306.01/2024 – SMDU - 08º ADITIVO CONTRATUAL -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024-SMDU/CE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0306.01/2024 – SMDU - 08º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024-SMDU/CE. PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.340.181/0001-45; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** De 22 de Maio de 2026 até 19 de Setembro de 2026. **ORDENADORA DE DESPESAS:** CINTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 29 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:B93DD555

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 /2026**

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte: **CONSIDERANDO**, o feriado do dia **04 de junho de 2026, quinta-feira (Corpus Christi)**, em respeito aos costumes religiosos; **CONSIDERANDO**, que o dia **05 de junho de 2026, é uma sexta-feira**, sendo posterior ao citado feriado nacional; **CONSIDERANDO**, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº04, de 03 de fevereiro de 2026; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO** o dia 05 de junho de 2026, em todos os órgãos públicos municipais e repartições vinculadas ao município, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:F43113BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte as entidades descritas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 1.583 de 24 de janeiro de 2025., que criou Estatuto normativo das entidades e instituições sociais, cria o Programa de Parceria Pública Social entre Administração Municipal e Organizações Cívicas, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público, nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e as demais políticas públicas executadas pelo município;

CONSIDERANDO, o Aviso de Manifestação de Interesse Nº 002, de 15 de maio de 2025, que deu publicidade ao Programa de Parcerias Públicas Sociais no município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que nos termos do PARECER TÉCNICO E ATA DE REUNIÃO, houve ANÁLISE E JULGAMENTO DE